



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 032-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 036-2019.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal da Saúde

Ação -1189 - Organização e Estrutura da Farmácia

Objetivo - Melhorias

Dotação: 0901 10 301 0047 1189 339030 00 00 00 00 4503 R\$: 21.000,00

Dotação: 0901 10 301 0047 1189 339039 00 00 00 00 4503 R\$: 9.000,00

Dotação: 0901 10 301 0047 1189 449052 00 00 00 00 4503 R\$: 30.000,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo, do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 27 de novembro de 2019.**

Moacir Orbak
Presidente